

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

PROCESSO Nº: 5006158-98.2022.8.21.0019
EXEQUENTE: ROSELI GARCIA CORRADINI
EXECUTADO: NORMELIO ROQUE DA COSTA, JOANETE MERLO DA COSTA, CLAIR MARIA FERREIRA RODRIGUES E CLEO JORGE SILVA LISBOA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **03 de JUNHO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 10 de JUNHO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O apartamento nº 204 do Edifício Acapulco, sob nº 169 da Rua Saldanha Marinho, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, com a área privativa de 73,99 metros quadrados, e a área de uso comum de 9,35 metros quadrados, totalizando 83,34 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 49,6380 metros quadrados no respectivo terreno situado no **Bairro** Centro, medindo 22,60 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, com frente ao oeste, para a Rua Saldanha Marinho, entesta ao leste com propriedade de Guenther Kronmeyer, divide-se ao norte com a propriedade de Parahim P. M. Lustosa, e ao sul com imóvel de Ariberto Snel. **Ônus:** Penhora no processo 5006158-98.2022.8.21.0019 (AV11). Matrícula 50.317 do



Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS. **Avaliação R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**